



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATÓRIOS
Instituído pela Lei Municipal nº 007 de 21 de janeiro de 1997 e reformulado pela
Lei municipal nº 639 de 23 de novembro de 2022

RESOLUÇÃO Nº. 003/2026
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATÓRIOS

RESOLUÇÃO nº 003 /2026 /CMS

Dispõe sobre a avaliação do 1º Relatório Quadrimestral 2026 (RDQA 2026) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oratórios – Minas Gerais, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 639 de 23 de novembro de 2022 e, considerando:

1. A Lei orgânica da saúde; 8080/1.990;
2. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
3. Resolução CNS nº 453/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica avaliado e aprovado o 1º RDQA 2026 pelo conselho municipal de saúde.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Oratórios, aos vinte e seis maios de dois mil e vinte e seis.

Paloma Pereira de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Oratórios

Eu, Elias de Paula Andrade, Secretário Municipal de Saúde de Oratórios, homologo a Resolução acima em consonância com a Resolução 453/2012.

Elias de Paula Andrade
Secretário Municipal de Saúde